

'CLIMA FICOU RUIM'

"Mentira para senador, no exercício do mandato, é motivo suficiente para cassação"

CARLOS WILSON • SENADOR (PPS-PE)

"Pelo artigo 288 do Código Penal, quando três ou mais pessoas se juntam para cometer um crime fica caracterizado a formação de bando ou quadrilha. A lei de proteção à testemunha diz que um juiz pode atenuar a pena do acusado que, sendo réu primário, tenha colaborado com a investigação policial. Mas o Conselho de Ética tomará uma decisão política"

ROMEU TUMA • CORREGEDOR DO SENADO (PFL-SP)

"A pena prevista na Constituição para quem quebra o decoro parlamentar é a cassação do mandato"

JOSÉ EDUARDO DUTRA • LÍDER DO PT

"O clima ficou muito ruim para os dois"

LÚCIO ÂLCÂNTARA • SENADOR (PSDB-CE)